



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ORIENTAÇÕES SOBRE AS POSSIBILIDADES PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE CURRICULAR NO SEMESTRE 2024.1

Prezadas Coordenações de Curso,

Apresentamos, a pedido, possibilidades de organização do Plano de Curso para 2024.1.

De início, ressaltamos que, de acordo com a Resolução de APS, podem ser ofertadas, a cada semestre, o total de APS conforme discriminado a seguir:

- ✓ Componente curricular de 15 hs: máximo de 4 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente curricular de 30 hs: máximo de 8 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente curricular de 45 hs: máximo de 12 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente curricular de 60 hs: máximo de 16 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente curricular de 75 hs: máximo de 20 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente curricular de 90 hs: máximo de 24 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente curricular de 120 hs: máximo de 28 aulas de APS no semestre.
- ✓ *A cada 15 horas de aula, deve ser considerado o acréscimo máximo de 4 aulas de APS no semestre.*

1. Organização do cumprimento da carga horária de acordo com a Instrução Normativa Nº 02/2024 que trata de até 16 semanas para o semestre 2024.1

a) Pode-se optar pelo uso da carga horária de 10 minutos para cada aula de 50 minutos, utilizando-se do registro como Aula Extra (Tipo: Reposição), computando a carga horária de duas semanas de aula.

Cumprimento da carga horária do componente curricular	
Registro da carga horária de 16 semanas de aulas de 50 minutos.	Registro da soma da quantidade de aulas (de 50 minutos) equivalendo a 02 semanas, como reposição de 10 minutos durante 10 semanas de aula de 50 minutos.

Importante a leitura da Instrução Normativa Nº 02/2024, disponível em <https://www.ufpe.br/documents/38970/5293373/BO+-+IN+02-2024+-+Prograd.pdf/fd33577a-08fa-482c-914b-b3e5e96e9a28>, que especifica como deve ser considerada, considerando 16 semanas, a organização da carga horária do semestre como Aula Extra (Tipo: Reposição).

§2º O docente deve cadastrar na Turma Virtual do SigaA, e de uma única vez, a quantidade de Aula Extra (Tipo: Reposição) que for equivalente a quantidade de aulas de duas semanas, a cada um dos dois semestres do ano letivo 2024 (2024.1 e 2024.2), conforme disposto:

I – para componentes curriculares com 15h devem ser registradas 2 aulas de 50 minutos como Aula Extra (Tipo: Reposição);

II – para componentes curriculares com 30h devem ser registradas 4 aulas de 50 minutos como Aula Extra (Tipo: Reposição);

III – para componentes curriculares com 60h devem ser registradas 8 aulas de 50 minutos como Aula Extra (Tipo: Reposição);

IV – para componentes curriculares com 75h devem ser registradas 10 aulas de 50 minutos como Aula Extra (Tipo: Reposição);

V – para componentes curriculares com 90h devem ser registradas 12 aulas de 50 minutos como Aula Extra (Tipo: Reposição);

VII – para os demais componentes, a cada aumento de 15h na carga horária total do componente, aumenta o total de duas (02) aulas a serem registradas como Aula Extra (Tipo: Reposição).

b) Pode-se optar pelo uso da carga horária de APS como Aula Extra, computando a carga horária de duas semanas de aula.

Cumprimento da carga horária do componente curricular	
Registro da carga horária de 16 semanas de aulas de 50 minutos.	Registro da carga horária de 02 semanas de aulas de 50 minutos como APS.

De forma específica, a oferta de APS para a carga horária de duas (02) semanas de aulas em 2024.1 deve considerar:

- ✓ Componente de 15 hs: 2 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente de 30 hs: 4 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente de 45 hs: 6 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente de 60 hs: 8 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente de 75 hs: 10 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente de 90 hs: 12 aulas de APS no semestre.
- ✓ Componente de 120 hs: 16 aulas de APS no semestre.
- ✓ *A cada 15 horas de aula, deve ser considerado o acréscimo de 2 aulas de APS no semestre 2024.1, equivalendo a carga horária de duas semanas.*

*c) Pode-se optar pela organização do cumprimento da carga horária em no mínimo 14 semanas e uso de 4 semanas de APS. **Não há possibilidade de cumprimento da carga horária do semestre com um quantitativo menor do que 14 semanas.***

Cumprimento da carga horária do componente curricular	
Registro da carga horária de 14 semanas de aulas de 50 minutos.	Registro da carga horária de 04 semanas de aulas de 50 minutos como APS.

d) Opção pela organização do cumprimento da carga horária em 15 semanas, podendo ter uso de APS ou de complemento de 10 minutos para as aulas de 50 minutos.

Cumprimento da carga horária do componente curricular	
Registro da carga horária de 15 semanas de aulas de 50 minutos.	Registro da soma da quantidade de aulas (de 50 minutos) equivalendo a 03 semanas, como reposição de 10 minutos durante 15 semanas de aula de 50 minutos.

Cumprimento da carga horária do componente curricular	
Registro da carga horária de 15 semanas de aulas de 50 minutos.	Registro da carga horária de 03 semanas de aulas de 50 minutos como APS.

Ressaltamos que o uso da carga horária de 10 minutos para cada aula de 50 minutos, utilizando-se do registro como Aula Extra (Tipo: Reposição), é exclusivo para as turmas da manhã e tarde, observando-se o que está posto na Resolução 23/2024 do Cepe/UFPE, artigo 5º, § 4º:

§ 4º O registro complementar da carga horária de 10 (dez) minutos, na metodologia do plano de ensino, só deve ser realizado quando não ocasionar problemas de atrasos pelo deslocamento do/a estudante para a sala da aula subsequente.

Existem outras possibilidades de organização da carga horária no semestre 2024.1, considerando simultaneamente APS, aulas presenciais e complemento de carga horária com 10 minutos, desde que o registro seja realizado adequadamente no Plano de Curso, no SIGAA. A Instrução Normativa Nº 02/2024 traz de forma explícita a quantidade de aulas de acordo com a carga horária do componente curricular.

Art. 2º Os docentes dos Cursos de Graduação da UFPE, nos três turnos, devem registrar no Plano de Curso a cada semestre do ano letivo 2024 (2024.1 e 2024.2), no SigaA, a carga horária que é responsável, observando o cumprimento integral do que é previsto para o componente curricular de acordo com o PPC do curso, da seguinte forma:

I – para componentes curriculares com 15h devem ser realizados 18 registros de 50 minutos;

II – para componentes curriculares com 30h devem ser realizados 36 registros de 50 minutos;

III – para componentes curriculares com 45h devem ser realizados 54 registros de 50 minutos;

V – para componentes curriculares com 60h devem ser realizados 72 registros de 50 minutos;

VI – componentes curriculares com 75h devem ser realizados 90 registros de 50 minutos;

VII– componentes curriculares com 90h devem ser realizados 108 registros de 50 minutos;

VIII – para os demais componentes, o cálculo deve observar a equação: **CHCC X 60 /50** (carga horária do componente curricular multiplicada por 60 minutos (relógio) e dividida por 50 minutos (hora/aula)).

Por fim, relembramos a necessidade do cumprimento da carga horária integral dos componentes curriculares e o atendimento à Resolução 23/2024 do Cepe bem como a IN 02/2024 da Prograd/UFPE.

Em 15 de julho de 2024,
Prograd/UFPE